



JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2016 – Nº 705

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 3276, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR EFETIVO GERALDO DAS NEVES SANTOS JUNIOR – CARGO: MÉDICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 0282, de 18 de janeiro de 2016, o servidor efetivo **GERALDO DAS NEVES SANTOS JUNIOR** – Cargo: Médico, Matrícula Funcional nº 001195.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15/01/2016**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de janeiro de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3277, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais, nos dias **08 e 10 de fevereiro de 2016**.

Art. 2º O disposto neste Decreto *não se aplica aos Órgãos da Administração Pública Municipal quanto aos serviços de caráter essencial*.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de janeiro de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3278, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de maio de 1956 e da Constituição vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno urbano com área total de 13.573,95 m² (treze mil quinhentos e setenta e três metros e noventa e cinco decímetros quadrados), medindo pela frente em cinco segmentos: (01-02) com 18,74m (dezoito metros e setenta e quatro centímetros), (02-03) com 24,49m (vinte e quatro metros e quarenta e nove centímetros), (03-04) com 23,42m (vinte e três metros e quarenta e dois centímetros), (04-05) com 30,61m (trinta metros e sessenta e um centímetros) e (05-06) com 15,41m (quinze metros e quarenta e um centímetros); confrontando com Estrada Pública Municipal; pela lateral esquerda em dois segmentos: (06-07) com 18,21m (dezoito metros e vinte e um centímetros) e (07-08) com 77,28m (setenta e sete metros e vinte e oito centímetros); confrontando com Prefeitura

Municipal de Vargem Alta; pelos fundos em um segmento: (08-09) com 113,55m (cento e treze metros e cinquenta e cinco centímetros); confrontando com Vicente Zampirolli e Waldemiro Zampirolli; na lateral direita com sete segmentos: (09-10) com 14,06m (quatorze metros e seis centímetros), (10-11) com 24,09m (vinte e quatro metros e nove centímetros), (11-12) com 26,89m (vinte e seis metros e oitenta e nove centímetros), (12-13) com 19,08m (dezenove metros e oito centímetros), (13-14) com 20,26m (vinte metros e vinte e seis centímetros), (14-15) com 14,71m (quatorze metros e setenta e um centímetros) e (15-01) com 9,74m (nove metros e setenta e quatro centímetros); confrontando com Estrada Pública Municipal. Totalizando quinze segmentos com um perímetro de 450,54m (quatrocentos e cinquenta metros e cinquenta e quatro centímetros). Área esta pertencente à **Associação Comunitária e Esportiva de Alto Gironda**, situada na localidade de Alto Gironda, Município de Vargem Alta-ES.

Parágrafo único. A área de que trata este Decreto será destinada à implantação de Infraestrutura Esportiva e de Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3279, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de maio de 1956 e da Constituição vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno urbano com área total de 14.663,20 m² (quatorze mil seiscentos e sessenta e três metros e vinte decímetros quadrados), medindo pela frente em vinte e um segmentos: (01-02) com 4,38m (quatro metros e trinta e oito centímetros), (02-03) com 48,58m (quarenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros), (03-04) com 8,91m (oito metros e noventa e um centímetros), (04-05) com 27,44m (vinte e sete metros e quarenta e quatro centímetros), (05-06) com 25,35m (vinte e cinco metros e trinta e cinco centímetros), (06-07) com 18,62m (dezoito metros e sessenta e dois centímetros), (07-08) com 6,19m (seis metros e dezenove centímetros), (08-09) com 2,44m (dois metros e quarenta e quatro centímetros), (09-10) com 7,20m (sete metros e vinte centímetros), (10-11) com 28,04m (vinte e oito metros e quatro centímetros), (11-12) com 21,17m (vinte e um metros e dezessete centímetros), (12-13) com 12,53m (doze metros e cinquenta e três centímetros), (13-14) com 47,58m (quarenta e sete metros e cinquenta e oito centímetros), (14-15) com 21,67m (vinte e um metros e sessenta e sete centímetros), (15-16) com 26,06m (vinte e seis metros e seis

centímetros), (16-17) com 7,11m (sete metros e onze centímetros), (17-18) com 13,98m (treze metros e noventa e oito centímetros), (18-19) com 8,22m (oito metros e vinte e dois centímetros), (19-20) com 28,95m (vinte e oito metros e noventa e cinco centímetros), (20-21) com 26,88m (vinte e seis metros e oitenta e oito centímetros) e (21-22) com 89,35m (oitenta e nove metros e trinta e cinco centímetros) confrontando com uma área pública, Maria Josefina Fávero Abreu e Estrada Pública Municipal; pelo lado direito com dois segmentos: (22-23) com 55,76m (cinquenta e cinco metros e setenta e seis centímetros) e (23-24) com 39,10m (trinta e nove metros e dez centímetros) confrontando com Estrada Pública Municipal; nos fundos com doze segmentos: (24-25) com 12,30m (doze metros e trinta centímetros), (25-26) com 13,79m (treze metros e setenta e nove centímetros), (26-27) com 12,56m (doze metros e cinquenta e seis centímetros), (27-28) com 21,28m (vinte um metros e vinte e oito centímetros), (28-29) com 15,11m (quinze metros e onze centímetros), (29-30) com 13,04m (treze metros e quatro centímetros), (30-31) com 33,08m (trinta e três metros e oito centímetros), (31-32) com 6,95m (seis metros e noventa e cinco centímetros), (32-33) com 19,95m (dezenove metros e noventa e cinco centímetros), (33-34) com 30,19m (trinta metros e dezenove centímetros), (34-35) com 20,21m (vinte metros e vinte e um centímetros) e (35-36) com 32,78m (trinta e dois metros e setenta e oito centímetros), confrontando com Paulo Sérgio de Souza e João Luiz Pin; na lateral esquerda com três segmentos: (36-37) com 27,26m (vinte e sete metros e vinte e seis centímetros), (37-38) com 5,90m (cinco metros e noventa centímetros) e (38-01) com 38,85m (trinta e oito metros e oitenta e cinco centímetros) confrontando com José Claudio Trevisol Abreu e rua projetada. Totalizando trinta e oito segmentos com um perímetro de 878,74m (oitocentos e setenta e oito metros e setenta e quatro centímetros). Área esta pertencente à **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Capivara**, situada na localidade de Capivara, Município de Vargem Alta-ES.

Parágrafo único. A área de que trata este Decreto será destinada à implantação de Infraestrutura Esportiva, Turística e de Lazer, bem como instalações de Saúde e Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 008/2016

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR SEBASTIÃO NUNES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **SEBASTIÃO NUNES** – Cargo: Trabalhador Braçal, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **10 de dezembro de 2015 a 10 de janeiro de 2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10/12/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de janeiro de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2016

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ELDER AGUIAR HILÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **ELDER AGUIAR HILÁRIO** – Cargo: Trabalhador Braçal, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **12 de dezembro de 2015 a 20 de janeiro de 2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12/12/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de janeiro de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2016

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LAULETE CRISTINA LOVATTI DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à servidora **LAULETE CRISTINA LOVATTI DA SILVA** – Cargo: Auxiliar de Farmácia, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **15 de dezembro de 2015 a 15 de fevereiro de 2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15/12/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de janeiro de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2016

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARINETE MARIA DOS PASSOS BERGAMIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à servidora **MARINETE MARIA DOS PASSOS BERGAMIM** – Cargo: Servente, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de dezembro de 2015 a 14 de fevereiro de 2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/12/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de janeiro de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2016

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LUZIA RAVERA GASPAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à servidora **LUZIA RAVERA GASPAR** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 115/15, prorrogada pela Portaria nº 142/15, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 a 20 de janeiro de 2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/01/2016**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de janeiro de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2016

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LUCILENE MANZOLI MIGUEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à servidora **LUCILENE MANZOLI MIGUEL** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 158/15, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 a 20 de janeiro de 2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/01/2016**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de janeiro de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2016

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ROSIANNY MARIA FERREIRA NICOLI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à servidora **ROSIANNY MARIA FERREIRA NICOLI** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 133/15, prorrogada pela Portaria nº 161/15, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de janeiro a 20 de abril de 2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/01/2016**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de janeiro de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2016

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR SANDRO HENRIQUE DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao servidor **SANDRO HENRIQUE DA SILVA** – Cargo: Trabalhador Braçal, concedida através da Portaria nº 038/15, prorrogada pelas Portarias nºs 117/15 e 173/15, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de janeiro a 15 de maio de 2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/01/2016**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de janeiro de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2016

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JULIMAR DEBONA SARTORI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao servidor **JULIMAR DEBONA SARTORI** – Cargo: Auxiliar Administrativo, concedida através da Portaria nº 175/15, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de janeiro a 15 de fevereiro de 2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/01/2016**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de janeiro de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2016

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ANDREA MANSUR BARBOZA RABELLO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde a servidora **ANDREA MANSUR BARBOZA RABELLO** – Cargo: Médica, concedida através da Portaria nº 176/15, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de janeiro a 15 de março de 2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/01/2016**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de janeiro de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2016

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ANA CLAUDIA TURINI RODRIGUES ROSSETTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 130 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde em pessoa da família à Servidora **ANA CLAUDIA TURINI RODRIGUES ROSSETTO** – Cargo: Profissional do Magistério em Função Pedagógica III, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **01 a 31 de dezembro de 2015**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/12/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

EDITAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/2013

EDITAL PS/Nº. 075/2016

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Público, visando o suprimento de vagas em funções públicas temporárias do quadro de pessoal, na forma do EDITAL PS/Nº 001/2013, de 24/10/2013, cuja classificação final foi homologada através do Edital PS/Nº 008/2014, de 17/02/2014, prorrogado através do Edital PS/Nº 061/2015, de 13/02/2015, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Zildio Moschem, 22 – Centro – Vargem Alta – ES, no período de **01 e 02 de fevereiro de 2016**, no horário de 07:00 as 13:00h, nos dias úteis, para manifestar interesse na contratação, no(s) cargo(s) no(s) qual(is) foi(ram) classificado(s) em Processo Seletivo. Para a formalização do contrato o(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) apresentar à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura a documentação relacionada abaixo, no prazo de quinze (15) dias a partir da convocação:

- Documento de Identidade - *cópia*
- CPF - *cópia*
- Título de Eleitor - *cópia*
- Carteira de Trabalho – CTPS – *cópia das páginas onde conste fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua*
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP - *cópia (caso possua)*
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino) - *cópia*
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil - *cópia*
- Comprovante atual de residência (conta de água, energia elétrica, telefone ou outro documento hábil que comprove a residência atual) - *cópia*
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo - *cópia*
- Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe respectivo (para os cargos obrigatórios)
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – (pode ser obtida no site da Polícia Civil)
- Certidão Negativa Criminal “para todas as comarcas” (pode ser obtida no site WWW.tj.es.gov.br)
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes menores de 21 anos de idade - *cópia*
- Cartão de vacinação dos filhos dependentes de até 7 anos de idade - *cópia*
- Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos de idade
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*) modelo poderá ser obtido na Gerencia de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta
- Declaração de bens (*original*) modelo poderá ser obtido na Gerencia de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta
- 1 foto(3x4) atual
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (*original*), emitido pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta, mediante a apresentação dos seguintes exames:

- Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4;

- Glicemia

- Raio X da coluna lombar AP e Perfil

Para a Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho, os candidatos deverão agendar atendimento na Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta - ES - Serviço de Medicina do Trabalho – tel: 3528 1839.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Tel: 28 3528 1905 - 28 99956 3044;

- Secretaria Municipal de Saúde: Tel: 28 3528 1681 - 28 99959 1963.

PACS – PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Cargo: Agente Comunitário de Saúde		
Área 008 – Vargem Alta II		
Classificação	Inscrição	Nome
01	82	Cherllel Bacheti Peterle

Vargem Alta, 27 de janeiro de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **LUCIANO FABRES**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LUCIANO FABRES**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000063/2015**, **Processo nº 5336/2015**, assinado em 06 de março de 2015, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **31 de março de 2016**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que a Secretaria não dispõe de outro espaço físico apropriado para instalação do Conselho.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de dezembro de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LUCIANO FABRES

Contratado

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa **G.E PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA ME**, para prestar serviços de locação de som de pequeno porte, com montagem e desmontagem, para atender Carnaval das Montanhas de Vargem Alta, nos dias 06 a 09 de fevereiro do corrente ano, justifica a contratação para atender a todo o evento que estará acontecendo no tradicional Pagode do Bicão e Rock da tarde, ambos localizados na Rua Felipe David, centro, neste Município, no valor global de **R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais)**, sendo o valor o valor unitário R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Vargem Alta/ES, 27 de janeiro de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **G. E. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, para realização de shows artísticos, por ocasião do Carnaval nas montanhas 2015, com as Bandas "Metal Show" (dias 06, 07, 08 e 09/02/2016, sendo que dia 07 e 09 será duas apresentações por dia), no valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); "Sensação do Samba" (06, 07, 08 e 09/02/2016), no valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e "É no Pagode" (06, 07, 08 e 09/02/2016), no valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Vargem Alta, 27 de janeiro de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OF/TES/Nº 032/2016 Vargem Alta-ES, 25 de janeiro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor

Luciano Magnago

Agência Banco do Brasil S/A

Vargem Alta-ES

Senhor Gerente,

Informamos a esta instituição financeira que a partir do dia 14 de janeiro do ano em curso as contas correntes abaixo relacionadas terão como responsáveis em **conjunto** o Prefeito Municipal **JOÃO BOSCO DIAS**, CPF nº **011.214.497-78** e a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **MARILZA ONILIA DA SILVEIRA FIM**, CPF nº **043.638.357-88**, conforme Decreto nº **3268 de 14 de janeiro de 2016 - CNPJ: 15.003.401/001-72**, Cujos poderes são:

- Abrir contas de depósito – Receber, passar recibo e dar quitação – Solicitar saldos, extratos e comprovantes – Autorizar débito em conta relativo a operações – Efetuar resgates/Aplicações financeiras – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas – Efetuar pagamentos por meio eletrônico – Efetuar transferências por meio eletrônico – Consultar contas/Aplicações programas repasse recursos – Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro – Solicitar saldos/extratos de investimentos – Solicitar saldos/extratos de operações de crédito – Emitir comprovantes - Efetuar transferência para mesma titularidade – Encerrar contas de depósito – Consultar obrigações do débito direto autorizado – Assinar proposta de financiamento – Assinar orçamentos – Assinar contratos de abertura de crédito.
- Ressaltamos ainda para efeito de documentação exigida que a Lei Orgânica do Município criada no ano de 1990, foi afixada no mural da Câmara Municipal para conhecimento, assim como a Lei nº 0253/96 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, sancionada em 19/12/1996, pois na época não existiam meios de publicação em órgão oficial e que atualmente a publicação das leis, atos e decretos municipais estão sendo publicados no site da Câmara Municipal (www.cmva.es.gov.br), e no órgão oficial do município (www.vargemalta.es.gov.br).

RELAÇÃO DAS CONTAS CORRENTES:

- | | |
|------------|------------|
| • 12.928-3 | * 11.917-2 |
| • 13.017-6 | * 11.918-0 |
| • 11.913-x | * 12.608-x |
| • 11.914-8 | |
| • 11.915-6 | |
| • 11.916-4 | |

Atenciosamente,

João Bosco Dias

Eliane Perim Turini

Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Finanças (Interina)

OF/TES/Nº 035/2016

Vargem Alta-ES, 25 de janeiro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor

Luciano Magnago

Agência Banco do Brasil S/A

Vargem Alta-ES

Senhor Gerente,

Informamos a esta instituição financeira que a partir do dia 20 de janeiro do ano em curso as contas correntes abaixo relacionadas terão como responsáveis em conjunto o Prefeito Municipal **JOÃO BOSCO DIAS**, CPF nº 011.214.497-78 e a Secretária Municipal de Educação (interina) **RAQUEL DA CONCEIÇÃO ANDRÉ**, CPF nº 009.790.796-08, decreto nº 3275 de 21 de janeiro de 2016, Cujos poderes são:

- Abrir contas de depósito – Receber, passar recibo e dar quitação – Solicitar saldos, extratos e comprovantes – Autorizar débito em conta relativo a operações – Efetuar resgates/Aplicações financeiras – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas – Efetuar pagamentos por meio eletrônico – Efetuar transferências por meio eletrônico – Consultar contas/Aplicações programas repasse recursos – Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro – Solicitar saldos/extratos de investimentos – Solicitar saldos/extratos de operações de crédito – Emitir comprovantes - Efetuar transferência para mesma titularidade – Encerrar contas de depósito – Consultar obrigações do débito direto autorizado – Assinar proposta de financiamento – Assinar orçamentos – Assinar contratos de abertura de crédito.
- Ressaltamos ainda para efeito de documentação exigida que a Lei Orgânica do Município criada no ano de 1990, foi afixada no mural da Câmara Municipal para conhecimento, pois na época não existiam meios de publicação em órgão oficial e que atualmente a publicação das leis, atos e decretos municipais estão sendo publicados no site da Câmara Municipal (www.cmva.es.gov.br), e no órgão oficial do município (www.vargemalta.es.gov.br).

RELAÇÃO DAS CONTAS CORRENTES:

- 5.395-3 * 11.684-X
- 7.826-3 * 11.948-2
- 7.758-5 * 12.086-3
- 10.509-0 * 13.013-3
- 11.683-1

Atenciosamente,

João Bosco Dias

Eliane Perim Turini

Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Finanças (Interina)

IPREVA

PORTARIA Nº 004/2016-IPREVA, Vargem Alta-ES, 26 de janeiro de 2016.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **GETULIO ALBERTO CYPRIANO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **GETULIO ALBERTO CYPRIANO: MOTORISTA II – Grupo I, Subgrupo C, referência 07**, nomeado pela Portaria nº 189/2003, de 01/07/2003, com amparo legal estabelecido pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, a contar de **04/01/2016**.

Art. 2º - A fixação de proventos é proporcional ao tempo de contribuição e o reajustamento do benefício, conforme o art. 20-C, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, será na mesma data em que se der dos benefícios do regime geral de previdência social e de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **04/01/2016**

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

LORAINÉ FARDIM JAVARIS

DIRETOR EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
VICE-PREFEITO

IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EVALNETE MEDEIROS CEREZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI
GABINETE

FINANÇAS

MARILZA ONILIA DA SILVEIRA FIM
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

EDUCAÇÃO

MEIO AMBIENTE

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
SAÚDE

AGRICULTURA

ANDERSON DEPRÁ
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com